

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba ((diariooficial/))

## Resolução nº 04/2023 - Cria a Comissão de Planejamento de Contratações (CPC), Comissão de Contratações ou Licitações (CCL), regulamentando suas competências e cria funções gratificadas de Agente de Contratações, Fiscal de Contratos, para atender as exigên

Publicado em 8 Novembro 2023 \* por Câmara - Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 Cria a Comissão de Planejamento de Contratações (CPC), Comissão de Contratações ou Licitações (CCL), regulamentando suas competências e cria funções gratificadas de Agente de Contratações, Fiscal de Contratos, para atender as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Itaquaquecetuba, e dá outras providências. Projeto de Resolução nº 04/2023 Processo nº 7799/2023 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE: CAPÍTULO I DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CPC) Art. 1º Fica criada a Comissão de Planejamento de Contratações (CPC), regulamentando suas competências e remuneração, no âmbito da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba. Art. 2º A Comissão de Planejamento de Contratações (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos que antecedam a fase licitatória no âmbito das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo. Parágrafo único. A condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, se dará tão somente enquanto perdurar o prazo estipulado no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. Art. 3º A Comissão de Planejamento de Contratações (CPC), terá a seguinte estrutura: I - Agente de Contratação: que coordenará a Comissão de Planejamento de Contratações (CPC), acumulará as funções de decidir, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação; II - Equipe de Apoio: que será designada para auxiliar o Agente de Contratações ou a Comissão de Contratações no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório de que trata o art. 4º desta Resolução, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros. § 1º A Comissão de Planejamento de Contratações (CPC) será composta por 1 (um) servidor que venha a ocupar a função de "Agente de Contratações", 03 (três) servidores que venham a ocupar a função de "Equipe de Apoio" e 02 (dois) servidores que venham a ocupar a função de "Suplentes". § 2º A Comissão de Planejamento de Contratações (CPC) será composta por servidores efetivos do órgão, designados anualmente pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba. § 3º A Comissão de Planejamento de Contratações (CPC) pode requisitar auxílio técnico de qualquer unidade administrativa da Câmara Municipal para auxiliar nos trabalhos da comissão, para as licitações de maior complexidade que exijam profissionais com conhecimentos específicos relacionados ao objeto contratado. Art. 4º Caberá ao Agente de Contratações, em especial: a - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições; b - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio; c - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos; d - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação; e - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados; f - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto as condições de habilitação; g - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; h - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas; i - verificar e julgar as condições de habilitação; j - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas; k -

